

O economista Monteiro Lobato

ENÉAS ATHANÁZIO

Monteiro Lobato foi bacharel em Direito mais por imposição do avô que por inclinação. Durante o curso não sentiu atração pelo Direito, mas sorria com enlevo às Ciências Sociais, notadamente a Economia Política.

Em sua vasta obra não existem trabalhos jurídicos mas os há, e muitos, sobre Economia, não só aplicada, mas até mesmo teórica. Criticou e comentou obras sobre essa ciência e várias de suas próprias obras versam assuntos com ela relacionados («A onda verde», «Crítica», «Ferro», etc.).

O seu estudo «Moeda regressiva» teve larga repercussão, principalmente pela originalidade da idéia. Sobre o mesmo assunto publicou na revista «El economista» (México) um trabalho que provocou curiosa polêmica sobre o tema. Os artigos mereceram comentário do então prof. ALIOMAR BALEEIRO.

Assim se resume a curiosa teoria econômica: «A moeda regressiva é um papel de curso forçado que vai perdendo dia a dia o valor até chegar a zero. Num regime em que imperasse tal conceito econômico, cessaria para os governos a necessidade de arrecadação de dinheiro, não haveria taxação... O Estado limitar-se-ia a fazer com que o numerário às suas despesas surgisse pela simples regressão ao valor do meio circulante.» (Miscelânea, págs. 197 e 215).

O escritor tinha grande admiração por HENRY FORD, cujo livro «Minha vida e minha obra», traduziu prefaciou e publicou no Brasil. Publicou, ainda, um fascículo sobre o industrial americano e visitou-lhe a fábrica, quando esteve nos EUA.

Quando se tornou editor procurou aplicar à sua indústria livreira os princípios do «fordismo», hoje capítulo obrigatório na Economia, na parte da racionalização do trabalho, como ensina, entre outros, LUIZ SOUZA GOMES (Economia e Finanças, pág. 105).

Num manifesto denominado «Apelo aos nossos operários» sintetiza essa doutrina em linguagem acessível.

Muitos outros aspectos da Economia foram por ele abordados: reflorestamento, saneamento, estradas, sociedades anônimas, petróleo, ferro, agricultura. Tudo no seu linguajar característico e de forma clara e direta.

É uma faceta ainda pouco estudada e que merecia trabalho mais longo e minucioso para completar-se o estudo lobatiano.

Mensagens de felicitações que recebemos, agradecemos e retribuimos, penhorados:

Do Senador Dr. Ivo D'Aquino, Grupo Financeiro BESC, Orty Machado, Assessoria de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado, Sociedade Industrial e Comercial Sicól S. A., Serviço Social da Indústria — SESI, Rotary Club e Casa da Amizade, Farmácia Oliveira, Cines Vera Cruz e Jubileu, J. Côrte, Deputado Aroldo Carvalho, Náutico Atlético Cearense, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC, Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar em Canoinhas, Altemer Dutra e Martha Mendonça, Sociedade Esportiva São Bernardo, CELESC — Agência Regional de Canoinhas, Abrahão Mussi S.A. - Indústria e Comércio, Mussi - Transportes, Comércio e Representações Ltda., Transportes Fatima, IMAVALE - Indústria de Madeiras Vale do Rio Negro Ltda., Miguel Procopiak Comércio de Veículos Ltda., Com. e Ind. Schadeck Ltda., Ginásio Moderno "Vidal Ramos", Lar de Jesus, Pia União de Santo Antonio, Francisco Libardoni, Coordenação Estadual de Relações Públicas, 3.º Batalhão de Polícia Militar Janeiro Côrte, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canoinhas, Basilio Humenhuck & Cia. Ltda., Junta de Missões Nacionais, Deputado Francisco Libardoni e Família, Colégio "Sagrado Coração de Jesus", FETAESC, Coordenadoria Local de Educação 08.08, Parker Pen do Brasil, Milton Isfer, Prefeitura Municipal de Canoinhas, Pspelaria "DUPRAT", M. SASSO - Representações Comerciais Ltda., Heidrich Industrial Mercantil Agrícola S.A., Gaspar Silva - Repr. Orniex, Osny Schumacher, Cia. T. Janér, BIC - Indústria Esferográfica Brasileira S.A., Deputado Benedito Therézio de Carvalho Netto, 3M do Brasil Ltda., Oldemar Mussi, Representações Braun Ltda., Cerâmica Marcílio Dias Ltda., Wildner S.A., Carlos Valentim Filho e Família, Organizações Mercur, American Optical do Brasil, IRMAC - Importação Comércio e Indústria Ltda., Mallon & Cia., Esmeraldino M Almeida e Família, Representações Ernesto Meyer Ltda., Agência Postal Telegráfica, Loja Bandeirante Ltda., GêBê Comércio e Indústria Gráfica Ltda., EPAG - Editora Paulista de Arte Gráfica Ltda., Escolas Profissionais Salesianas, Fontana Móveis, Renner Herrmann S.A., Com. e Repr. Santa Helena Ltda., Renato Otta Representações, Papéis MADI S.A., Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústria de Papel, MELIORPEL - Fábrica de Papéis Industriais e Impregnados, MELBAR - Fábrica de Produtos de Lignosulfonato, Representações Comerciais Boa Vista Ltda., CROMOCART Artes Gráficas S. A., Companhia Editora Nacional, Transguaçú, Estefano Wrublewski e Estefano Wrublewski & Filhos Ltda.

CORREIO DO NORTE

Diretor: Rubens Ribeiro da Silva

CAIXA POSTAL 2

FONE 128

CIRCULA AOS SÁBADOS

DESTAQUES SOCIAIS

Grande destaque social viveu dia 5, sábado último, a nossa cidade, com o enlace matrimonial dos jovens José de Souza, alto funcionário da Caixa Econômica Federal, lotado em Florianópolis, filho de Donato de Souza e sra. Marta K. de Souza, aqui residentes, com a jovem Maria de Fátima Cubas, filha do conhecido médico dr. Reneau Cubas e sra. Maria de Lourdes Mayer Cubas, da alta sociedade local.

São padrinhos do noivo, no religioso: Ialú A. Ribeiro e sra., Juarez Nunes e sra., dr. Saulo Carvalho e sra., dr. Zaiden Seleme e sra., Jair Côrte e sra., Orlando Treml e sra., Antonio de Souza e sra. e Pedro Scheuer e sra.; no civil: Marco Antonio W. de Capistrino e sra., Carlos Magno Seleme, Jussara Nunes, Raimundo Liane, José Itamar, Clio, Saliba Nader, Marilú Lombardi, Luiz A. Mayer, Rosângela Prohmann, João Carlos Pereira, Sonia Tetto, Iliraci F. dos Santos e sra.. Da noiva, no religioso: dr. Gabriel Dequech e sra., dr. Gilberto Mayer e filha, Maria Cristina, Edgar Aleixo Mayer e sra., dr. Silvio A. Mayer e sra., dr. Nylor Cubas e sra., Geraldo Kaitnaier e sra. e dr. João A. Nicolazzi e sra.; no civil: Antonio Simões e sra., Carlos Alberto Mayer e sra., Sylvio Alfredo Mayer Filho e sra., dr. Grimaldo Furtado e sra., Luiz Freitas e sra., Modesto Zaniolo, Sonia Cristina Mayer, João de Souza, Maria Amélia Dequech e Argos Seleme e Regina Maria Mayer. Nossos cumprimentos ao jovem par e familiares.

Outro grande acontecimento social viverá hoje a nossa cidade, com o enlace matrimonial dos jovens, dr. NILO CARDOSO DORA e MARYELENA SELEME, ele filho da viúva Almedorina Cardoso Dora e ela do sr. Pedro Merhy Seleme e exma. esposa Julieta Dequech Seleme. São testemunhas do noivo: dr. Gustavo Penna e dra. Irene Araujo, dr. Luiz Gonzaga Dora e sra., dr. José Antonio Dora e sra., dr. Expedito Henri-

qué Cardoso e sra., Abel Abreu Dourado e sra., Almiro Corrêa e sra. e Cap. Luiz Artur Dorneles e sra.. Da noiva: dr. Carlos Augusto Sperandio e noiva Ester Regina Seleme, dr. Antonio Merhy Seleme e sra., dr. Lineu Ferreira e sra., dr. Osvaldo Segundo

de Oliveira e sra., dr. Mário Mussi e sra., Cláudio Fernando Melo e noiva Rosângela, dr. Naldo Viégert e sra. e Ivonete Vitória Bittencourt. Os convidados serão recepcionados no Clube Canoíhense. Cumprimentos ao jovem par e seus familiares.

Governo Colombo Salles Projeto Catarinense de Desenvolvimento

O Projeto Catarinense de Desenvolvimento foi elaborado para Santa Catarina acompanhar o grande salto brasileiro em busca do seu verdadeiro caminho. Identificados os pontos de estrangulamento, o Governo Colombo Salles acionou o seu esquema de trabalho e começa a colher os primeiros dividendos. Porque fixou, desde o primeiro instante, o bem estar da comunidade catarinense como a sua meta principal. Em pouco mais de trinta meses, já construímos 1.471 salas de aula. Todas de alvenaria. Nossa taxa de escolaridade do primeiro grau é a mais alta do Brasil. Através do FUNDESC, foram criados 75.000 novos empregos e implantadas mais 344 novas indústrias. No setor de energia elétrica, implantamos mais de 2.500 quilômetros de linhas de transmissão. Até 1975, estaremos ligados ao sistema nacional de DDD, com a implantação de 85.000 novos telefones; são 389 milhões de cruzeiros destinados a inserir Santa Catarina na "aldeia global." No setor de saúde, adicionamos 500 novos leitos à rede existente e fabricamos remédios para distribuição à classe menos favorecida, no valor de cinco milhões de cruzeiros. Na assistência social, estamos procurando tornar o menor desamparado num futuro bom cidadão. Novos ginásios de esportes são erguidos em diversas áreas do Estado. Na agropecuária, a produtividade do milho é a mais alta que existe. São os corretivos, as sementes, os fertilizantes que o agricultor consome ajudado pelo crédito rural, que facilita a importação de reprodutores para melhorar a qualidade do rebanho. No saneamento básico, estamos aplicando 160 milhões para atingir 29 cidades e deixar projetos prontos para todo o Estado. 59 pontes foram construídas e mais de 883 quilômetros de rodovias foram implantados, além de pavimentarmos 430. A BR-282, que não saía do papel, sai de São Miguel e já vem até Campos Novos. E irá à Lages e à Florianópolis. A economia catarinense cresceu em torno de 14% nos últimos dois anos, suplantando em 30% a média nacional, no mesmo período. A nova ligação Ilha-Continente começa a emergir, suave mais irreversível. O aterro vai possibilitar uma nova alternativa para o crescimento e a consolidação de Florianópolis como capital de direito e de fato.

Para 1974, já asseguramos 220 milhões para ampliar o nosso sistema de energia. É preciso, porque juntos, POVO-EMPRESA e GOVERNO, estamos queimando etapas rapidamente em busca do nosso lugar. Merecido. Autêntico. Valorizado pelo trabalho de todos nós de Santa Catarina.

ATENÇÃO...

Chamamos a devida atenção dos interessados para as Portarias da SUNAB e Edital de Concurso do Banco do Brasil, publicados nas páginas internas.

Coopere com a limpeza da cidade.
Cidade limpa é cidade linda.

FOTOCÓPIAS XEROX

Serviço instantâneo e perfeito.

Instalação moderníssima.

Procure no escritório de Derby Carlos Uhlmann, na Praça Lauro Müller, 251

CANOINHAS — Santa Catarina

Dra. Zoé Walkyria Natividade Seleme

Cirurgiã Dentista

C.I.C. 005589159/DEP

Clínica dentária de senhoras e crianças.

Especialização em Odontopediatria.

Hora marcada

Praça Lauro Müller, 494 — Fone, 369

Registro Civil - EDITAIS

Sebastião Grein Costa, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Município de Major Vieira, Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina

Faz saber que pretendem casar:

SEBASTIÃO BECKER e ARLETE TEREZINHA TYSKA. Ela, natural deste Estado, nascida em Floresta, município de Papanduva, no dia 14 de maio de 1953; operário, solteiro, domiciliado e residente em Floresta, município de Papanduva; filho de Jovino Becker e de dona Mathilde Pinto Becker, domiciliados e residentes em Floresta, município de Papanduva. Ela, natural deste Estado, nascida nesta cidade, no dia 14 de junho de 1955; doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade; filha de Apolinário Tyska

e de dona Cecília Hudack Tyska, domiciliados e residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 180. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. Major Vieira, 03 de janeiro de 1974.

Eunice Machado da Costa
Escrivente Juramentada em exerc.

Maria Uba de Andrade, Escrivente Juramentada do Cartório do Registro Civil do Município de Três Barras, Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina

Faz saber que pretendem casar: **FREDERICO CONSULO** e **ROSA ZEFERINA DE OLIVEIRA**. Ele, natural deste Estado, nascido em Três Barras, no dia 13 de

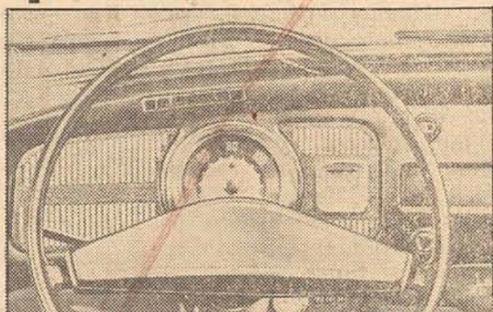
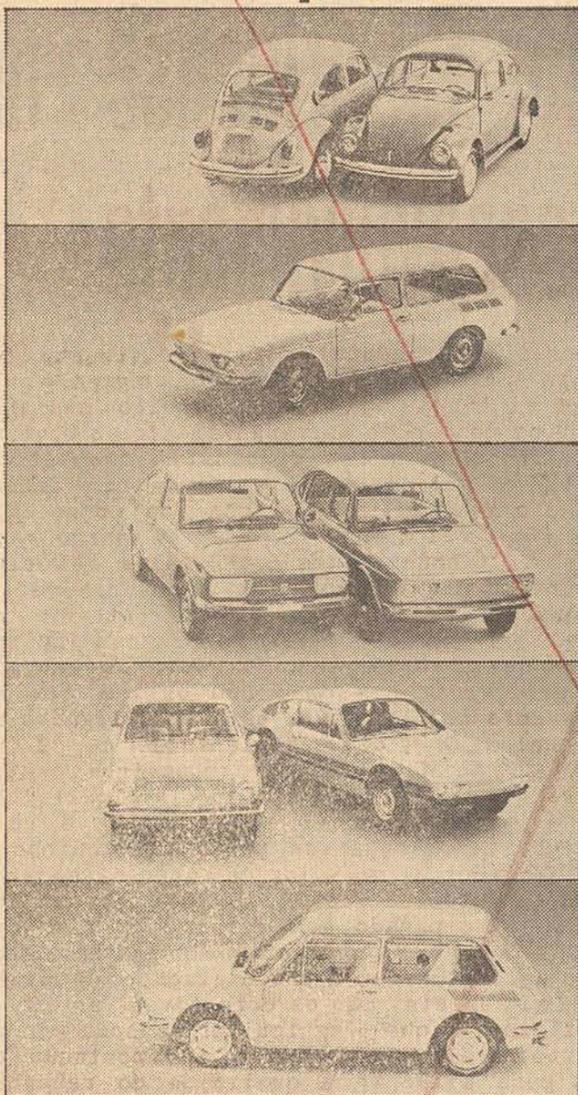
novembro de 1953; lavrador, solteiro, domiciliado e residente neste Município; filho de Onório Consulo e de dona Gothardina Vanderbruck Consulo, domiciliados e residentes neste Município. Ela, natural deste Estado, nascida neste Município, no dia 26 de outubro de 1953; doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município; filha de Aizira Maciel de Oliveira e de João Mariano de Oliveira, domiciliados e residentes neste Município.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil artigo 180. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. Três Barras, 05 de janeiro de 1974.

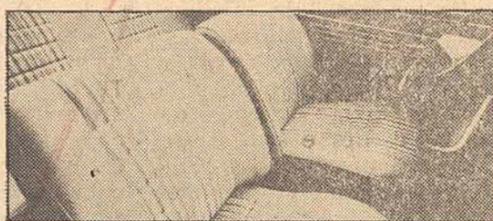
Maria Uba de Andrade
Escrivente Juramentada

A experiência leva à prática.

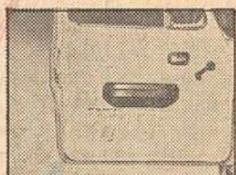
VW 2.000.000
A prática leva à perfeição.

E a prática leva à perfeição.

Toda a linha VW 74 vem com novo volante, moderno e funcional.



Os bancos são revestidos com novo material, nobre e resistente.



O revestimento interno também é novo. Mais um detalhe de bom gosto e bom acabamento.



O 1300 e o Fusca têm agora novo sistema de ventilação, antiembacante. Tomada de ar na frente do pára-brisa.



Saídas de ar na traseira, permitindo renovação de ar perfeita, mesmo com as janelas fechadas.



As rodas têm novas calotas, de aspecto moderno e esportivo.

Venha conferir esta verdade na nova linha VW 74.

Tudo começou com uma idéia - simples e inteligente. Essa idéia foi sendo aperfeiçoada ano após ano.

E assim a Volkswagen chegou aos 2 milhões de carros no Brasil.

Com a certeza de ter

chegado à perfeição.

O resultado disso tudo está em cada um destes carros novos da linha VW 74.

Eles são simples e inteligentes, fortes e bem acabados, robustos e valorizados na revenda.

E têm uma mecânica que já deu certo 2 milhões de vezes.

Comprove esta verdade dentro de um VW 74.

VW 2.000.000
A prática leva à perfeição.

MALLON & CIA.

RUA VIDAL RAMOS, 1195

CANOINHAS

— Santa Catarina



REVENDEDOR AUTORIZADO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canoinhas
Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canoinhas, na forma do capítulo IV, do artigo n.º 17 dos seus estatutos, convida os seus associados a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 do mês de janeiro de 1974, às 8,00 horas na sede social, na Rua 12 de Setembro n.º 378, esquina com a Caetano Costa, em primeira convocação com a maioria legal, ou em segunda e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia às 9,00 horas, no mesmo local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte

ORDEM DO DIA:

- I - Deliberação sobre os direitos de Bolsas de Estudos;
- II - Conhecimento sobre processamentos de aposentadorias;
- III - Aprovação de diárias, ajuda de custo e gratificações;
- IV - Assuntos gerais.

Canoinhas (SC), janeiro de 1974.

3

Edmar Gonçalves Padilha — Presidente**AGRADECIMENTO**

A FAMÍLIA do inesquecível sr. **JOSÉ TOKARSKI**, profundamente abalada com seu prematuro falecimento, vem de público externar seus mais sinceros agradecimentos aos parentes, amigos, vizinhos e Sacerdotes que, solidários na dor, demonstraram solidariedade quando do doloroso transe, enviaram flores, coroas e acompanharam o extinto até a sua derradeira morada.

Canoinhas, 08 de janeiro de 1974.

**AGRADECIMENTO**

A FAMÍLIA do saudoso **SILVIO J. WILTUSCHNIG**, profundamente consternada com o falecimento do seu esposo, pai e avô, agradece as manifestações de pesar recebidas dos parentes e amigos, como também a todos quantos a consolaram durante o doloroso transe por que passou.

Canoinhas, 08 de janeiro de 1974.

Seleção de Auxiliar de Escrita

1. O BANCO DO BRASIL S.A. faz saber que, de 28.01.74 a 1.º.02.74, estarão abertas em sua agência desta cidade, na Rua Vidal Ramos n.º 810, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 15:45 horas, as inscrições para a seleção acima, a realizar-se na cidade de Mafra SC., em data, horário e local que serão oportunamente anunciados.

2. A inscrição deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato (vedada a participação de intermediário) e será deferida àquele que, munido de documento de identidade, satisfaça às seguintes exigências:

a) tenha, à data do término das inscrições, idade mínima de 18 anos completos e máxima de 25 anos incompletos;

b) pague a taxa de inscrição de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros).

c) apresente:

I) (se do sexo masculino) - certificado de alistamento militar, ou de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou de isenção do serviço militar, ou, ainda, carteira de identidade do Ministério do Exército, ou do Ministério da Marinha ou do Ministério da Aeronáutica. Quando se tratar de militar incorporado, ofício do comandante permitindo a inscrição.

II) certificado ou histórico escolar (com firma reconhecida) de conclusão do primeiro ciclo: curso ginasial ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, ou documento que comprove nível de escolaridade mais alto;

III) prova de naturalização, se não for brasileiro nato;

d) firme termo de compromisso em que aceite designação para servir em qualquer parte do território nacional, em jornada de trabalho de 6 horas, prorrogáveis sempre que o volume de serviço assim o exigir.

e) entregue dois retratos recentes, iguais, de tamanho 3x4, tirados de frente.

3. A seleção constará das seguintes provas: Psicológica, Português, Matemática, Datilografia.

4. As provas de Português e Matemática serão do tipo objetivo. Obrigatório o uso de tinta de cor azul em caneta-tinteiro ou esferográfica e lápis preto n.º 2.

5. A prova de Datilografia será feita em máquinas fornecidas pelo Banco.

6. Para cada prova haverá apenas uma chamada. Somente será permitido o ingresso no prédio onde se realizarão as provas do candidato que se apresentar com antecedência mínima de TRINTA MINUTOS da hora marcada para início dos exames. Sob nenhum pretexto admitir-se-á a participação do candidato que, embora tendo ingressado no prédio dentro do horário estabelecido, deixe, por

qualquer motivo, de estar presente na sala respectiva antes do sinal para distribuição da prova.

7. O participante que faltar a qualquer das provas ficará impedido de prosseguir no concurso.

8. Será selecionado aquele que:

a) satisfizer às exigências da prova Psicológica; b) obtiver a nota mínima de 60 (SESSENTA) nas provas de Português e Matemática e 40 (QUARENTA) na de Datilografia.

9. Atendidas essas condições, e afim de estabelecer as prioridades para possível aproveitamento, o Banco relacionará os selecionados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10. O julgamento das provas terá caráter irrecorrível.

11. O Banco reserva-se o direito de aproveitar, ou não, os selecionados, observado o prazo de 12 meses.

12. A posse dos selecionados ficará na dependência de aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por ele credenciado.

13. Cumpridas as formalidades de nomeação e localização, serão empossados no cargo inicial da carreira de Auxiliar de Escrita - Ref. 050, com vencimentos mensais de Cr\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito cruzeiros). Antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, ficam impedidos de:

a) pleitear transferência, resguardando-se o Banco o direito de removê-los por conveniência do serviço;

b) participar de seleção interna para a carreira de Escriturário.

14. A inscrição do candidato importará em anuência implícita a futura designação (se selecionado e nomeado) para servir em qualquer dependência do Banco, bem como a possibilidade de ser transferido para outro local, em qualquer tempo, durante a vigência do contrato de trabalho.

15. Nenhum candidato poderá inscrever-se nem prestar provas em agência administrada por seu cônjuge ou parente até o segundo grau, ainda que o administrador em causa não venha a participar dos trabalhos do certame. Igualmente não será localizado em agência a cujo quadro pertença qualquer funcionário parente seu até o segundo grau do cônjuge.

16. O presente certame visa a selecionar pessoal para suprimento das vagas porventura existentes nas seguintes agências: Canoinhas, Mafra e São Bento do Sul. Entretanto o Banco se reserva o direito de localizar os selecionados em uma de suas dependências em qualquer parte do território nacional.

17. Inscrito, considerar-se-á o candidato ciente das condições estipuladas no presente edital.

Canoinhas, 4 de janeiro de 1974.

Fernando Rocha
Gerente

Alfredo Guilherme Knüppel
Subgerente

Curso Intensivo de Férias

O Inst. de Idiomas Yázig, dará início segunda-feira dia 14, ao curso intensivo de Inglês, abrangendo conservação e gramática.

O curso é noturno, portanto, se pretende aprender ou melhorar seu inglês, não perca esta oportunidade.

Obtenha melhores informações com a professora Ana O. Oliscovitz, no horário das 19 às 22 horas, na Rua 3 de maio, n.º 292, em frente o Viaduto.

Serão aceitas inscrições até o dia 18.

VENDE-SE

Vende-se uma casa residencial, sito na rua Benjamin Constant, nas proximidades do Colégio Sagrado Coração de Jesus.

Melhores informações na Gráfica Santa Cruz.

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal; você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero, neste curto diálogo, agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você, por maior que seja a ilusão material não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigado, mais uma vez.

(A pessoa deverá fazer essa oração 3 dias seguidos, sem fazer o pedido. Dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça).

I. D. P.

CORREIO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Educação

8a. Coordenadoria Regional de Educação
09 Coordenadoria Local de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

AVISO

O Sr. Prefeito Municipal de Três Barras avisa a quem interessar possa, de que estão abertas as inscrições ao concurso de ingresso para professores normalistas a partir de 17 de janeiro a 08 de fevereiro do corrente ano.

As candidatas deverão apresentar-se na Coordenadoria Local de Educação 08 09, no período das 8 às 11,30 horas, de 2a. a 6a. feira de cada semana.

Três Barras, 10 de janeiro de 1974.

José Felício de Souza

Prefeito Municipal

Fidelle Lovatel

Coordenador Local

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

Município de Três Barras
Coordenadoria Municipal de Educação

Decreto N. 282, de 10 de janeiro de 1974

O Prefeito Municipal do Município de Três Barras, no uso de suas atribuições facultadas por lei vigente e considerando:

1.º - o número elevado da matrícula de alunos, atingindo teto de 130 e com tendência a acentuada elevação, na E. I. Municipal "GUITA FEDERMANN", da localidade bairro Quilômetro Dois (2), deste município;

2.º - que a referida escola funciona em 2 (dois) turnos com 5 (cinco) classes (pentadesdobrada), abrangendo reunião de 5 (cinco) professoras e 1 (uma) servente;

3.º - que nas imediações da escola em apreço, em futuro imediato, funcionará a maior indústria do aproveitamento da polpa do "pinus ilhioti" - RIGESA, acrescendo altamente a matrícula;

4.º - que, conseqüentemente, impera melhoria técnico-pedagógica, assistência, orientação e administração, vem, nos termos do Art. 12, item II, do Decreto n.º 3.735, de 17 de dezembro de 1946,

DECRETAR:

Art. 1.º - Fica transformada em Escolas Reunidas Municipais a E. I. M. "GUITA FEDERMANN", do Quilômetro Dois (2), município de Três Barras.

Art. 2.º - As E. R. de que se refere o artigo anterior manterão a mesma denominação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Três Barras, em 10/01/74.

José Felício de Souza

Prefeito Municipal

Fidelle Lovatel

Coordenador Local

Planepar Ltda.

Firma contratada pela Prefeitura Municipal para a realização do Cadastro Imobiliário de nossa cidade, necessita com urgência de Moças e Rapazes, para a realização deste cadastro.

EXIGE-SE: Idade mínima de 16 anos.
Curso Ginasial

OFERECE-SE: Salário Compensador

Os candidatos deverão apresentar-se na Rua Sen. Felipe Schmidt, 392.

CANOINHAS - SC.

Publicação Oficial da

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Departamento de Viação e Obras

EDITAL

De conformidade com o artigo 276 do Código Tributário Municipal, o Departamento de Viação e Obras, publica, mediante o presente Edital, os contribuintes referentes à Taxa de Melhoria sobre a pavimentação asfáltica da Rua 12 de Setembro, entre a Rua Caetano Costa à Rua Barão do Rio Branco, e desta à Rua Marechal Floriano.

Rua 12 de Setembro – entre as Ruas Caetano Costa/Barão do Rio Branco:

1. DR. ERWIN SCHWARTZ
— frente: 27,50 ml
— pavimentação asfáltica: 125,56 m² a 27,50/m² 3.452,90
— colocação meio-fios: 27,50 ml a 19,00/ml 522,50 **Cr\$ 3.975,40**
2. WALDIR RUDOLF
— frente: 16,00 ml
— pavimentação asfáltica: 73,05 m² a 27,50/m² 2.008,87
— colocação meio-fios: 16,00 ml a 19,00/ml 304,00 **Cr\$ 2.312,87**
3. WALDEMAR SCHOLZE
— frente: 31,00 ml
— pavimentação asfáltica: 141,54 m² a 27,50/m² 3.892,35
— colocação meio-fios: 31,00 ml a 19,00/ml 589,00 **Cr\$ 4.481,35**
4. MÁRIO A. FERRARESI/MÁRIO SPROTE FILHO
— frente: 30,00 ml
— pavimentação asfáltica: 136,98 m² a 27,50/m² 3.766,95
— colocação meio-fios: 30,00 ml a 19,00/ml 570,00 **Cr\$ 4.336,95**
5. ALBANO VOIGT
— frente: 30,00 ml
— pavimentação asfáltica: 136,98 m² a 27,50/m² 3.766,95
— colocação meio-fios: 30,00 ml a 19,00/ml 570,00 **Cr\$ 4.336,95**
6. ADIR FONTANA PROHMANN
— frente: 30,00 ml
— pavimentação asfáltica: 136,98 m² a 27,50/m² 3.766,95
— colocação meio-fios: 30,00 ml a 19,00/ml 570,00 **Cr\$ 4.336,95**
7. TEODORO BOREK
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 91,32 m² a 27,50/m² 2.511,30
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.891,30**
8. MARTHA KLOSTERHOFF
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 91,32 m² a 27,50/m² 2.511,30
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.891,30**
9. HARRI VOIGT
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 91,32 m² a 27,50/m² 2.511,30
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.891,30**
10. DR. NICETO OSMAR FUCK
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 91,32 m² a 27,50/m² 2.511,30
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.891,30**
11. WILLI PRIEBE (espólio)
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 91,32 m² a 27,50/m² 2.511,30
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.891,30**
12. EDITH LINZMEYER
— frente: 21,00 ml
— pavimentação asfáltica: 95,88 m² a 27,50/m² 2.636,70
— colocação meio-fios: 21,00 ml a 19,00/ml 399,00 **Cr\$ 3.035,70**

13. JOÃO MALINOSKI
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 91,32 m² a 27,50/m² 2.511,30
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.891,30**
14. ZENO MALINOSKI
— frente: 12,50 ml
— pavimentação asfáltica: 57,07 m² a 27,50/m² 1.569,42
— colocação meio-fios: 12,50 ml a 19,00/ml 237,50 **Cr\$ 1.806,92**
15. LUIZ PACKER
— frente: 11,00 ml
— pavimentação asfáltica: 50,22 m² a 27,50/m² 1.381,05
— colocação meio-fios: 11,00 ml a 19,00/ml 209,00 **Cr\$ 1.590,05**
16. JOÃO ZATTAR
— frente: 15,00 ml
— pavimentação asfáltica: 68,49 m² a 27,50/m² 1.883,47
— colocação meio-fios: 15,00 ml a 19,00/ml 285,00 **Cr\$ 2.168,47**
17. JOSÉ e EUGÊNIO THEODOROVI Z
— frente: 24,80 ml
— pavimentação asfáltica: 113,23 m² a 27,50/m² 3.113,82
— colocação meio-fios: 24,80 ml a 19,00/ml 471,20 **Cr\$ 3.585,02**
SUB-TOTAL Cr\$ 53.314,43

Rua 12 de Setembro – entre as Ruas Barão do Rio Branco/Mal. Floriano

18. JOÃO TRIERVEILER
— frente: 29,00 ml
— pavimentação asfáltica: 113,10 m² a 27,50/m² 3.110,25
— colocação meio-fios: 29,00 ml a 19,00/ml 551,00 **Cr\$ 3.661,25**
19. AMADEJ OLIVETI
— frente: 11,00 ml
— pavimentação asfáltica: 49,90 m² a 27,50/m² 1.179,75
— colocação meio-fios: 11,00 ml a 19,00/ml 209,00 **Cr\$ 1.388,75**
20. ALCIDES GONÇALVES GRAVI
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
21. VVA. BERNARDO GAERTNER
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
22. VICTOR METZGER
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
23. OTTMAR/FRANCISCO/DIVERSOS HAAG
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
24. GABRIEL NIEDZELSKI
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
25. PEDRO ALVES VIEIRA
— frente: 40,00 ml
— pavimentação asfáltica: 156,00 m² a 27,50/m² 4.290,00
— colocação meio-fios: 40,00 ml a 19,00/ml 760,00 **Cr\$ 5.050,00**
26. COM. E IND. H. JORDAN S/A
— frente: 40,00 ml
— pavimentação asfáltica: 156,00 m² a 27,50/m² 4.290,00
— colocação meio-fios: 40,00 ml a 19,00/ml 760,00 **Cr\$ 5.050,00**

27. EMILIANO ABRÃO SELEME (espólio)
— frente: 40,00 ml
— pavimentação asfáltica: 156,00 m² a 19,00/m² 4.290,00
— colocação meio-fios: 40,00 ml a 19,00/ml 760,00 **Cr\$ 5.050,00**
 28. LEONORA GROSCHOFF
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
 29. ALFREDO BAUKAT
— frente: 40,00 ml
— pavimentação asfáltica: 156,00 m² a 27,50/m² 4.290,00
— colocação meio-fios: 40,00 ml a 19,00/ml 760,00 **Cr\$ 5.050,00**
 30. JUVENTINO VIEIRA
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
 31. JOÃO VICENTE DE SOUZA
— frente: 20,00 ml
— pavimentação asfáltica: 78,00 m² a 27,50/m² 2.145,00
— colocação meio-fios: 20,00 ml a 19,00/ml 380,00 **Cr\$ 2.525,00**
- SUBTOTAL Cr\$ 45.450,00**
TOTAL GERAL Cr\$ 98.764,43

(noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos).

Canoinhas, 26 de dezembro de 1973.

Dr. Leone Greppel
Diretor do D.V.O.

Alfredo de Oliveira Garcindo
Prefeito Municipal

Colégio Comercial de Canoinhas

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, torna público que a Secretaria do Colégio Comercial de Canoinhas, estará atendendo os alunos bem como as partes interessadas, a partir do dia 1.º de fevereiro de 1974, desde 19,00 horas para o seguinte:

Inscrição para o Exame de Seleção

Para a inscrição ao exame de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Certificado de conclusão e vida escolar do 1.º grau; Certidão de nascimento para ser fotocopiada; Atestado de sanidade físico-mental.

Prova de quitação militar para os maiores de 19 anos.

Prova de quitação eleitoral para os maiores de 18 anos.

A taxa de inscrição será de Cr\$ 30,00.

As provas abrangerão matéria de matemática, português e conhecimentos gerais.

As inscrições encerrarão no dia 8 de fevereiro impreterivelmente.

Exames de segunda-época e segunda chamada

Os alunos carentes destes exames deverão igualmente procurar a Secretaria do Colégio até o dia 8 de fevereiro para apresentar seus requerimentos.

Matrículas

As matrículas para todas as séries terão início no dia 11 de fevereiro e encerrarão impreterivelmente no dia 20 de fevereiro.

Melhores informações, os interessados poderão obter diretamente na Secretaria do Colégio Comercial a partir do dia 1.º de fevereiro às 19 horas.

Canoinhas, janeiro de 1974.

Teodoro Sachweh — Secretário

Visto: **Vinicius M. Allage** — Diretor

Superintendência Nacional do Abastecimento DELEGACIA EM SANTA CATARINA Portaria DESC N. 47 de 17 de dezembro de 1973

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi conferida pelo art. 3º da Portaria SUPER n.º 68, de 12/12/73;

Considerando os estudos procedidos por esta Delegacia,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar para todo o Estado de Santa Catarina os seguintes preços máximos de venda para o quilograma da carne bovina, aos varejistas postos no estabelecimento destes, como segue:

a - Boi casado	6,80
b - Dianteiro com cinco costelas e aba da costela do traseiro	4,30
c - Traseiro serrote (altura de chuleta, não pode ser superior a 22 cm)	9,50

Art. 2.º — Para venda ao consumidor são fixados os seguintes preços máximos de comercialização, conforme segue:

a - Carne do dianteiro (agulha, acém, barrigüira, costela, lombo, matambre, músculos, paleta, peito, pescoço) e rebada com osso	4,70
sem osso	5,90
b - Carne do traseiro (alcatra, coxão mole, coxão duro, chuleta patinho, tatu) e contra filé, com osso	10,90
sem osso	13,60
c - Filé mignon	18,00

Parágrafo primeiro — O preço da venda, para a fração de quilograma será obrigatoriamente, proporcional aos preços destes artigos.

Parágrafo segundo — Fica expressamente proibida a venda de costela desossada.

Parágrafo terceiro — Na venda da carne bovina com osso, o peso deste não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do peso total adquirido pelo consumidor, exceto no caso da costela.

Parágrafo quarto — Qualquer contra-peso só poderá ser adicionado com o consentimento do comprador e deverá ser do mesmo tipo e qualidade da carne pedida, não podendo exceder a 10% do peso total.

Art. 3.º — Quando a carne não for moída na presença do comprador e a seu pedido, o preço máximo de venda, ao consumidor será o mesmo fixado para a carne do dianteiro, sem osso, ou seja, Cr\$ 5,90 o quilo.

Art. 4.º — Os preços máximos de venda, ao consumidor, das miudezas bovinas e mestíveis e vísceras, serão aqueles constantes da respectiva nota fiscal de aquisição, acrescidos da margem de lucro bruto de 20% (vinte por cento).

Art. 5.º — Os varejistas ficam obrigados a emitir comprovante de venda, discriminando o tipo, peso e preço da carne vendida ao consumidor, com nome, endereço e CGC do vendedor.

Art. 6.º — Frigoríficos, matadouros, marchantes ou atacadistas, nas suas vendas ao varejista, ficam obrigados a especificar, nas respectivas notas fiscais, o corte de carne, peso e preço de venda.

Art. 7.º — É proibida a venda aos consumidores, de carne bovina que contenha sebo ou sponrose (pelenca).

Art. 8.º — Os estabelecimentos comerciais sujeitos às normas desta Portaria, ficam obrigados a afixar, em lugar visível e de fácil leitura, em algarismos de, no mínimo 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços ao consumidor, dos diversos tipos de carne bovina, miúdos e vísceras.

Art. 9.º — Qualquer tipo de carne bovina, derivados, miúdos e vísceras, que não esteja em embalagem específica ou apropriada deverá, obrigatoriamente, ser embrulhado em envoltório plástico ou papel que não contenha corantes, tintas de impressão ou outras substâncias químicas prejudiciais à saúde.

Art. 10.º — O disposto nesta Portaria não exclui as disposições constantes da Portaria DESC n.º 39, de 06 de novembro de 1973.

Art. 11.º — O não cumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções do art. 11, da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais.

Art. 12.º — Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de dezembro de 1973, após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Mário Wiethorn
Delegado

Notícias de Papanduva

Um pé à frente, um atrás

UM PÉ À FRENTE, UM ATRÁS, outro à frente... Um ano vai, outro vem... Os passos do homem no caminho do mundo. Os anos de esperança nos caminhos do tempo. Aqui começamos nova vida, fechadas as janelas do passado, entramos pela porta aberta do futuro. Que o ano de 1974 seja o ano de suas aspirações, suas realizações na estrada da vida. São os desejos da coluna a todos nossos amigos, colaboradores e assinantes.

Motoniveladora chegou

A possante motoniveladora marca «Humber Warco» de 12 toneladas e 135 CV já chegou a Papanduva, aquisição esta feita pela Prefeitura. Com tal aquisição as estradas serão melhoradas ainda mais, especialmente as do interior do município. Para breve outras tomadas de preços serão realizadas para compra de viaturas para integrar a frota da Prefeitura a fim de melhor atender a demanda do progresso por que vem passando o município todo.

Decreto regula o caso de acidente

O Presidente Médici sancionou lei determinando que, em caso de acidente de trânsito, a autoridade ou agente oficial que primeiro tomar conhecimento do fato poderá autorizar, independentemente de exame do local, a imediata remoção das pessoas que tenham sofrido lesão, bem como veículos envolvidos nele, se estiverem no leito da via pública prejudicando o tráfego. Para autorizar a remoção, a autoridade ou agente policial lavrará boletim da ocorrência, nele consignando o fato, as testemunhas que o presenciaram e todas as demais circunstâncias necessárias ao esclarecimento da verdade. (Gazeta do Povo).

Chácara Paraíso

Santa Catarina vem se salientando no que tange a Fruticultura. Um exemplo digno de menção: Fraiburgo, uma segunda Califórnia em miniatura. Acontece que aqui em Papanduva muita gente não sabe, que está sendo produzido em uma Chácara com um pomar onde um pé de pêssego com um ano de idade produz em média, 30 kg de fruta por pé, com uma média de 8 frutas por quilo. Já recebi a amostra, é artigo de primeira qualidade, tem pêssegos do mês de novembro e dezembro. A uva de 2 anos produz em média 50 cachos por pé na base aproximada de 600 gramas por cacho de uva. Vocês sabem quem cultiva a chácara que é de sua propriedade? Pois é o Sr. João Furtado, se quiserem constatar «in loco», a veracidade do fato é só ir lá, fica um pouco pra lá da estação do km 66, todos sabem onde fica.

Festa de São Sebastião

A tradicional festa em louvor ao Padroeiro de Papanduva, São Sebastião, será realizada no dia 20 (domingo) dia do Padroeiro. A escolha dos festeiros será no decorrer desta semana, no próximo número daremos os nomes dos mesmos. A expectativa é grande de toda a comunidade do município e todos os anos se repete a demonstração de fé e respeito ao milagroso santo, o «Soldado Sebastião».

Ajustes de Núpcias

Ajustaram núpcias dia 25 de dezembro passado o jovem Jaime, filho do distinto casal Olímpio (Tereza) Schadeck, com a srta. Jucelma Tabalipa, filha do casal Jovino Tabalipa Jr. e exma. senhora.

x x x

Dia primeiro do corrente passaram a usar alianças na mão direita o jovem Miguel Lemos de Souza e a srta. Teresinha Geliniski, ambos jovens integrantes da sociedade papanduvense.

Passarela da Sociedade

Dia 1.º do corrente, aniversariou o jovem Irineu Grabovski, filho da sra. Vva. Luiza G. Grabovski. O jovem aniversariante foi muito felicitado por ocasião de seu natalício.



Escreveu:
Esmeraldino M. Almeida

No primeiro dia do ano de 1974, completou mais um ano de sua prestável existência o sr. Manoel Furtado, do alto comércio local. As felicitações pontificaram em alto estilo para o aniversariante.

x x x

Também iniciou o ano novo comemorando niver a inteligente e simpática garotinha Maria Carla, filha do distinto casal, Alinor (Inez) Eufrásio, ele gerente do Linifício Leslie A Maria Carla teve naquele dia a presença de seus inúmeros coleguinhas que foram felicitá-la.

x x x

Dia 3 do corrente completou mais um aninho de vida o garotinho Aloisio Partala Jr., filho do casal Aloisio (Maria) Partala, ele Prefeito Municipal. A festinha do Junior foi muito bonitinha e a alegria foi grande.

x x x

Dia 9 do corrente festejou idade nova a simpática garota, Rosi Mari Antoniazzi, filha da sra. Ione A. da Silva. Muita alegria pontificou a passagem de niver da Rosi.

x x x

Também na mesma data, completou mais um ano o garoto, Regis, filho do sr. Olímpio R Schadeck e exma sra. Teresa Schadeck. O Regis recebeu em sua residência os amiguinhos para recepcioná-lo pelo evento.

x x x

Dia 14 do corrente estará festejando niver o jovem estudante, Aristides filho do sr. João Sonaglio e Sra. Muitos serão os cumprimentos para o jovem nataliciante que é estimado por todos.

x x x

Dia 17 do corrente é dia muito importante para a família Moraes, é que a exma. esposa do sr. Alvaro Dias de Moraes estará completando mais um feliz aniversário. Senhora possuidora de raras virtudes receberá na data de seu natalício as mais justas e merecidas felicitações. A coluna felicita a srta. Donida na festiva data natalícia.

EM ALTA VELOCIDADE quem controla o carro é a sorte não voê, não corra, não morra, a vida vale a pena viver. O carro não pensa, pense você.

UM POR SEMANA: JULGAMENTO — Não julgues do valor dos homens pelo barulho que fazem; lembra-te dos bumbos, caixas e tambores que tanto têm de barulho, quanto têm de vazios... (D. Quixote).

PASTOR

JOÃO WUNDERLICH

Após cinco anos de estudos e consequente exame teológico, pela Faculdade de Teologia de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, passando em todas as matérias, JOÃO WUNDERLICH, aqui bastante relacionado e radicado, vem de passar a PASTOR AUXILIAR, pastorado que exerceu, igualmente, por cinco anos na Paróquia de Lages, agora Pastor Efetivo da Igreja Evangélica da Confissão Luterana do Brasil. Nossos melhores cumprimentos e também aos seus familiares.

Sociais



ANIVERSARIANTES DA SEMANA

ANIVERSARIAM-SE

Hoje: o senhor Zeno Ribeiro da Silva.

Amanhã: a senhora dona Adair esposa do sr. Ladislau Knorek; os senhores: Sérgio Carvalho e Dr. Sylvio Mayer; a senhorita Maria Eulália Borges de Souza.

Dia 14: os jovens: Rafael

Schulka e Renato Prust.

Dia 15: a senhora dona Olinda esposa do sr. Louivaldo Burgardt; o senhor Herbert Ritzmann; a menina Jucelma de Fatima filha do sr. João Szczygiel.

Dia 16: os senhores: Paulo Fischer, residente em Camboriú e Waldomiro Nevaek; a senhorita Dorazelia Maron

Becil.

Dia 17: o senhor Antonio Seleme.

Dia 18: os senhores: João Linzmeier e Oswaldo Sorg; a senhorita Katia Regina Crestani; o jovem José Dreher.

Aos aniversariantes desejamos muitas felicidades.

Portaria SUPER N. 61/73 de 7 de dezembro de 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto n.º 60.450, de 13 de março de 1967 e

Considerando a necessidade de se disciplinar a comercialização de óleos comestíveis,

Considerando que o óleo comestível é mercadoria essencial ao consumo da população e que, presentemente, torna-se necessário assegurar a sua livre distribuição por preço que, além de garantir remuneração justa ao vendedor, seja também acessível ao consumidor,

Considerando a conveniência de, sem prejuízo aos interesses do consumidor final, criar condições de equilíbrio entre as empresas que operam na industrialização e comercialização dos produtos em causa,

Considerando que a fixação de preços máximos de venda e de margem de comercialização constituem forma de intervenção prevista no Art. 2.º, II, da Lei Delegada n.º 4, de 20 de setembro de 1962,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal os preços máximos de venda dos óleos vegetais comestíveis, para o fabricante, atacadista e varejista, nos tipos e embalagens abaixo discriminados, são fixados da seguinte forma:

Parágrafo Único — O varejista não poderá adicionar ao preço máximo de venda fixado neste artigo, despesas com frete do depósito ao seu estabelecimento varejista.

Art. 2.º — Não será permitido o acréscimo de qualquer adicional aos preços fixados nos artigos 1.º e 2.º, seja a título de despesa ou de tributo

Art. 3.º — Os preços máximos de venda ao consumidor dos óleos vegetais comestíveis de soja, amendoim, algodão, girassol, milho, misto de amendoim e soja e demais óleos mistos, nas embalagens de 700 (setecentas), 800 (oitocentas) e 900 (novecentos) mililitros, nos Estados referidos nesta portaria, serão estabelecidos segundo a fórmula CLD (Custo — Lucro — Despesas), observando-se o seguinte critério:

a) Custo da mercadoria:

1. Será o preço de fábrica fixado no artigo 2.º desta Portaria.
2. Quanto ao óleo de algodão, será o preço de compra na indústria, estabelecido pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP)

b) Margem de lucro, que resultará na aplicação do percentual de até 10% (dez por cento) sobre o custo da mercadoria.

c) Despesas que compreenderão:

1. Frete e despesas a ele vinculadas,
2. Carreto até o estabelecimento varejista,
3. Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) ou outra tributação incidente.

§ 1.º — Não poderão ser computadas na Alínea «C» as despesas bancárias, incidentes a qualquer título, inclusive nas vendas a prazo.

§ 2.º — No preço de venda ao consumidor, o varejista poderá arredondar a fração superior a cinco milésimos de cruzeiros para o centavo imediatamente superior, desprezada a fração igual ou superior a este valor.

§ 3.º — Nas vendas efetuadas de atacadista para atacadista ou, de varejista para varejista, não serão computadas as despesas de frete e de carreto, devendo tais despesas correrem por conta da margem de lucro da intermediação.

§ 4.º — A margem de lucro na Alínea «E» deste artigo poderá ser fracionada entre as intermediações, sejam quantas forem as operações de venda, não podendo, todavia aquela margem ser ultrapassada sob qualquer pretexto.

§ 5.º — Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o vendedor fica obrigado a mencionar, na Nota Fiscal de Venda, o percentual da margem de lucro utilizado até aquela operação, inclusive.

Art. 4.º — Os estabelecimentos que comercializarem os produtos de que trata esta Portaria deverão afixar, em lugar visível e de fácil leitura, a respectiva Tabela de Preços, em letras e algarismos de, no mínimo, 3 (três) centímetros de tamanho.

Art. 5.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Glaucio Carvalho
Superintendente

Copiada e conferida por:
Marília Sá Ferreira Tavares
Aux. SE/DG

VISTO:

Octaylza de Luna Bertrand Fernandes
Chefe Substa. da Assessoria

LAR E ESCOLA Aos jovens adolescentes

Vem, a seguir, o período da puberdade. O filho vai ver, em seu próprio corpo, transformações que o podem perturbar e tentar, o que abre ensejo ao prosseguimento das revelações necessárias. Convém fazê-las antes que o filho se bandeie a companheiros cujas disposições morais estão fora de nossa fiscalização. Mais vale evitar as quedas do moço que ter de reparar. Revelação feita um ano mais cedo é menos prejudicial que explicação dada uma hora mais tarde, porisso que um pecado contra a castidade, cometido por imprudência ou ignorância pode trazer as mais funestas consequências à vida inteira e provocar perversões definitivas. Afinal, quando se trata de pecado tão subtil como o dos sentidos, quando se sabe como a impureza se insinua nas almas por meio de desejos obscuros e instintivos, é sempre bom insistir na necessidade de esclarecer a consciência, obrigando o moço a se eximir de tudo o que possa prejudicar o ideal de vida confiado à guarda de seu coração.

De mais a mais, não é raro que a consciência dos adolescentes, ignorando os fenômenos da puberdade na ocasião em que se formam, sofra abalos tais que provoquem desequilíbrio psíquico de consequências cuja duração pode prolongar-se durante anos a fio. Numa idade em que o indivíduo precisa concentrar forças e vontade para dominar os distúrbios da imaginação e da sensibilidade, é mister evitar tudo o que possa trazer a consciência em inquietação e desordem. Assim, pois, antes mesmo que se produzam os fenômenos da puberdade, os adolescentes deverão receber os ensinamentos adequados.

Poderá o pai dá-los aos filhos pelo modo seguinte:

«Deus, meu filho, que tudo fez direito e certo, nos quis associar à grande obra de seu zelo criador. Em sua bondade e sabedoria decidiu que nenhuma criança venha ao mundo sem o concurso do homem e da mulher. Ora, como tu estás na idade em que se deixa de ser menino para tornar-se homem, é preciso que conheças os meios de que Deus lançou mão para esta obra tão bela e nobre».

«Não quis Ele que os filhos tenham de nascer sem a participação efetiva de duas vontades humanas unidas e associadas à grande obra da procriação: a vontade do pai e da mãe. É em verdade, por livre escolha que o homem e a mulher se dão por marido e esposa. Assim fazendo, um ao outro juram total amor e fidelidade definitiva sem pretender gozar, egoisticamente, o prazer que acompanha o amor. Ao contrário, resolvem antecipadamente, aceitar os filhos que Deus lhes dará, dividindo com eles o amor que se nutrem».

Esses exórdios visam a depor no coração do filho sentimentos de admiração e respeito que irão abrir caminho às subseqüentes revelações de ordem filosófica.

(Conclue no próximo número)

COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE CANOINHAS LTDA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

De acordo com os Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores associados da Cooperativa Agro Pecuária de Canoinhas Ltda., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de março de 1974, na sua sede social, sita na Rua Paulo Ritzmann n.º 20, nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, às 7 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO com o mínimo de 2/3 de seus associados, às 8 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO com o mínimo da metade e mais um de seus associados, às 9 horas em TERCEIRA CONVOCAÇÃO com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, no qual havendo número legal, será discutida a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação, discussão e julgamento do Balanço Geral e demais documentos do exercício de 1973. Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Diretoria.
 - 2) Destinação das Sobras e Perdas verificadas no exercício de 1973.
 - 3) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1974.
 - 4) Outros assuntos de interesse da Cooperativa.
- a) OBS.: O registro de chapas, para concorrerem às eleições ao cargo de Conselho Fiscal deverão ser feitas com 30 dias após a publicação do Edital de Convocação.
- b) Para efeito de cálculo de quorum para instalação da Assembleia, esta Cooperativa tem 430 associados.

Canoinhas, 10 de janeiro de 1974.

Waldemiro Noernberg - PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL

Edital

LEOPOLDO PEREIRA, Oficial do Registro Civil de Bela Vista do Toldo

Faz saber que pretendem casar-se: **Amildo Kaleski e Maria Lucia Emiliano**, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, ele lavrador, nascido em Rio Claro, aos 28 de agosto de 1951, residente neste distrito, filho de: Paulina Kaleski. Ela doméstica, nascida neste distrito, aos 17 de agosto de 1951, filha de: Arvelino Emiliano e Maria Pereira Emiliano.

Francisco de Assis Martins e Helia Carlos de Castro, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, ele lavrador, nascido em Ribeirão Raso, aos 18 de novembro de 1947, filho de: Emilio Martins e Vitória Soares do Amaral. Ela doméstica, nascida em São Sebastião dos Ferreiros, aos 15 de outubro de 1953, filha de: João Carlos de Castro e Maria de Lourdes de Castro.

Se alguém souber de algum impedimento legal oponha-o na forma da Lei.

Bela Vista do Toldo, 03 de janeiro de 1974.

Leopoldo Pereira — Oficial do Registro Civil

Merhy Seleme & Cia. Ltda.

Rua Paula Pereira, 735 - Fone: 366 - 365

Departamento de Veículos Usados
Revendedor autorizado CHRYSLER DO BRASIL

Tem para pronta entrega - revisados
Nas melhores condições de pagamento

Dodge Dart Coupê de Luxo	— 1973
Opala 4 portas	— 1970
Variant	— 1971
Aero Wyllis	— 1965
Karman-Guia T C	— 1972
Opala Coupê	— 1973
Corcel GT	— 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAJOR VIEIRA

Balancete da RECEITA referente ao mês de DEZEMBRO de 1973

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Prevista	ARRECADADA		
Geral	Local			Até o mês Cr\$	Do mês Cr\$	TOTAL Cr\$
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária						
IMPOSTOS						
1.1.1.10	01	Imposto Predial Urbano	2.000,00	2.550,88	215,19	2.766,07
1.1.1.11	C2	Imposto Territorial Urbano	400,00	1.048,69	86,45	1.135,14
1.1.1.30	03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200,00	357,02		357,02
TAXAS						
Taxa pelo exercício do poder de polícia						
1.1.2.10	04	Taxa de Licença e Fiscalização s/o Comércio e a Indústria	4.000,00	5.224,44	526,00	5.750,44
	05	Taxa de Licença e Fiscalização s/o Comércio Ambulante	100,00	88,32		88,32
	06	Taxa de Licença e Fiscalização sobre obras	50,00	141,62		141,62
Taxa pela prestação de serviços						
1.1.2.20	07	Taxa de Expediente	1.400,00	1.284,21	69,03	1.353,24
	08	Taxa de Serviços Urbanos	500,00	879,26	124,56	1.003,82
	09	Taxa de Abate	50,00			
Contribuições de Melhoria						
1.1.3.00	10	Taxa de Conservação de Estradas	100,00			
Receita Patrimonial						
1.2.0.00	11	Participações e Dividendos	100,00	548,27		548,27
Receita Industrial						
1.2.3.00	12	Diversas Receitas Industriais	200,00			
Transferências Correntes						
Participação em Tributos Federais						
1.4.1.00	13	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 50%	75.000,00	84.922,45	7.901,34	92.823,79
1.4.2.00	14	Retorno do Imposto Territorial Rural	24.000,00	11.568,83		11.568,83
Participação em Tributos Estaduais						
1.4.4.00	15	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias	98.000,00	139.252,89	16.214,38	155.467,27
1.4.4.10	16	Taxa Rodoviária Unica	2.400,00	1.953,20	520,99	2.474,19
Receitas Diversas						
1.5.0.00	17	Multas	1.000,00	1.440,48	208,67	1.649,15
1.5.2.00	18	Indenizações e Restituições	100,00	21.571,72		21.571,72
1.5.2.00	19	Cobrança da Dívida Ativa	2.400,00	1.609,38		1.609,38
Outras Receitas Diversas						
1.5.9.00	20	Contribuições Compulsórias de Previdência Social	3.000,00	5.041,81	1.401,61	6.443,42
1.5.9.20	21	Receitas de Cemitérios	100,00	173,60	36,08	209,68
1.5.9.90	22	Outras Receitas	500,00	1.581,96	150,00	1.731,96
Total das Receitas Correntes			215.600,00	281.239,03	27.454,30	308.693,33
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito						
2.2.0.01	23	Empréstimos	100,00			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis						
2.3.0.01	24	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100,00			
Transferências de Capital						
Participação em Tributos Federais						
2.5.1.00	25	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 50%	75.000,00	84.922,53	7.901,34	92.823,87
2.5.1.30	26	Cota-parte do Imposto Unico s/Combustiv. e Lubrificantes	29.000,00	18.063,79	6.968,83	25.032,62
2.5.1.40	27	Cota-parte do Imposto Unico sobre Energia Elétrica	100,00			
2.5.1.50	28	Cota-parte do Imposto Unico sobre Minerais do País	100,00	73,29		73,29
Contribuições						
2.5.3.00	29	Contribuições Diversas	1.000,00	30.746,00		30.746,00
Total das Receitas de Capital			105.200,00	133.805,61	14.870,17	148.675,78
TOTAL DAS RECEITAS			321.000,00	415.044,64	42.324,47	457.369,11
Saldos do exercício anterior						
Em Caixa						13.116,14
Em Bancos						9.994,82
Em poder de responsáveis						
TOTAL GERAL						480.480,07

Major Vieira, 31 de dezembro de 1973

ODILON DAVET — Prefeito Municipal

Balancete da DESPESA referente ao mês de DEZEMBRO de 1973

Discriminação da Despesa por Orçãos do Governo e Administração	AUTORIZADA				REALIZADA		
	Dotação	Suplement.	Anulação	TOTAL	Até o mês Cr\$	Do mês Cr\$	TOTAL Cr\$
Orçamentária							
1 - Câmara de Vereadores	13.450,00			10.205,42	2.341,54	12.546,96	
2 - Gabinete do Prefeito	32.174,40			29.619,02	2.901,70	32.520,72	
3 - Secretaria Geral	15.580,96			14.323,06	1.819,25	16.142,31	
4 - Setor de Contabilidade	43.211,04			38.630,50	3.755,33	42.385,83	
5 - Setor de Segurança Pública	2.646,40			2.711,50	573,20	3.284,70	
6 - Setor de Saúde Pública	23.100,00			41.097,68	8.795,00	49.892,68	
7 - Setor de Educação e Cultura	41.350,00			36.286,64	9.655,20	44.941,84	
8 - Setor do Fomento Agropec.	10.327,20			8.102,03	1.381,60	9.483,63	
9 - Serviços Urbanos	12.400,00			28.379,64	1.077,48	29.457,12	
10 - Serv. de Obras e Viação-DMER	126.760,00			133.024,13	28.588,97	161.613,10	
Total da Despesa Orçamentária	321.000,00			342.379,62	59.889,27	402.268,89	
Extraordinária							
Créditos Adicionais				51.509,34	261,60	51.770,94	
Créditos Especiais				393.888,96	60.150,87	454.039,83	
Sub-total							
RESTOS A PAGAR							
Do exercício de 1972				13.192,56		13.192,56	
Total da Despesa Extraordinária				13.192,56		13.192,56	
TOTAL DAS DESPESAS				407.081,52	60.150,87	467.232,39	
Fundos Disponíveis							
EM CAIXA							
Na Tesouraria							
EM BANCOS							
Banco do Brasil S.A. - c/Fundo de Participação dos Municípios							
Banco do Brasil S.A. - c/Movimento							
Banco do Estado de Santa Catarina - c/Movimento							
Banco Brasileiro de Descontos S.A. - c/Movimento							
Banco Nacional do Comércio S.A. - c/Movimento							
						1.368,94	
Em Poder de Responsáveis							
TOTAL GERAL							480.480,07

Major Vieira, 31 de dezembro de 1973

ODILON DAVET — Prefeito Municipal

Lei N. 313 de 21 de dezembro de 1973

Anula, Suplementa Dotações do Orçamento Vigente e Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação

ODILON DAVET, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º — Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 2.802,97 (dois mil, oitocentos e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), como segue:

Câmara Municipal

3.1.2.00/1206-005 - Artigos de Expediente 239,90
3.1.4.00/1404-007 - Assinatura de publicações 75,00

Gabinete do Prefeito

3.1.2.00/1208-017 - Combustíveis e lubrificantes 36,70

Secretaria Geral

3.1.3.00/1310-031 - Passagens e bagagens 50,80
3.1.4.00/1404-034 - Assinaturas de publicações 34,00

Setor de Contabilidade

3.1.1.10/1109-041 - Diárias 119,20
3.1.2.00/1206-048 - Artigos de expediente 191,86
3.1.3.00/1310-049 - Passagens e bagagens 77,92
3.1.4.00/1400-051 - Divulgação de atos oficiais 174,78
1412-052 - Despesas de pronto pagam. 118,00
1440-054 - Outros encargos diversos 70,00

3.2.7.00/2704-058 - À Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense — AMPLA 600,00

Setor de Segurança Pública

3.1.4.00/1412-063 - Despesas de pronto pagam. 109,00

Setor de Educação e Cultura

3.1.1.10/1130-081 - Outras retribuições ou gratif. 320,00

Setor de Estradas de Rodagem

4.1.4.00/3404-133 - Ferram. de ofic. e artesanato 73,90

Setor de Serviços Urbanos

3.1.3.00/1302-137 - Conserv. e adaptação de imóv. 280,35
3.1.4.00/1412-140 - Despesas de pronto pagamento 140,00
4.1.1.00/3103-142 - Conclusão de obras 91,96

Total das anulações Cr\$ 2.802,97

Art. 2.º — Ficam suplementadas por conta das anulações constantes do artigo primeiro, as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal

3.1.1.10/1101-001 - Adicional 15,60
1129-004 - Secretário da Câmara 1.556,00

Gabinete do Prefeito

3.1.1.10/1117-015 - Representação ao Vice-Prefeito 88,00
1123-016 - Subsídios ao Prefeito 132,00
3.1.4.00/1434-022 - Recepções e hospedagens 298,00

Secretaria Geral

3.1.1.10/1129-026 - Secretário Administrativo 406,00

Setor de Estradas de Rodagem

3.1.3.00/1306-121 - Conservação e reparos de máquinas e viaturas 307,37

Total das suplementações Cr\$ 2.802,97

Art. 3.º — Fica aberto um crédito suplementar por conta do excesso de arrecadação verificado no mês de novembro e por antecipação da receita prevista no mês de dezembro do corrente exercício, na importância de Cr\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros), para fazer face à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Setor de Contabilidade

3.1.1.10/1129-043 - Contador 96,00
-044 - Tesoureiro 156,00
-045 - Fiscal Lançador 24,00
1317-050 - Serviços de impres. e encader. 282,13

Setor de Educação e Cultura

3.1.3.00/1310-087 - Passagens e bagagens 404,96

Setor de Saúde Pública

3.1.4.00/1405-070 - Assistência Social 60,00

Setor de Estradas de Rodagem

3.1.1.10/1128-113 - Vantagens trabalhistas 3.059,54
1129-114 - Escriturário 120,00
3.1.2.00/1212-117 - Emplacamento de veículos 56,00
3.1.3.00/1306-121 - Conservação e reparos de máquinas e viaturas 206,46
1310-123 - Passagens e bagagens 400,00
3.2.3.00/2305-126 - Salário-Família ao pessoal em exercício 220,00
4.1.1.00/1320-139 - Prosseguimento de obras 5.766,54

Setor de Serviços Urbanos

3.1.3.00/1320-139 - Serviços públicos concedidos (iluminação pública) 48,37

Total do crédito suplementar Cr\$ 10.900,00

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 21 de dezembro de 1973.

a) ODILON DAVET — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

a) JAIR DIRSCHNABEL — Secretário

Portaria Super N. 37 de 13/setembro/1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º do Decreto n.º 60.450, de 13 de março de 1967, e

Considerando que há necessidade de se manter um sistema disciplinador das condições de comercialização de produtos alimentícios de origem animal;

Considerando que no exercício da forma intervencionista de controle do Abastecimento — Art. 2.º, II da Lei Delegada n.º 4 de 26 de setembro de 1962 — compete à SUNAB estabelecer condições de venda de mercadorias, «ex-vi» do Art. 6.º, IV da mesma Lei;

Considerando que à SUNAB cabe estabelecer sistema de informações sobre produção, distribuição e consumo, podendo requisitar o fornecimento de dados periódicos ou especiais, com base no disposto no Art. 3.º, II da Lei Delegada n.º 5, de 26 de setembro de 1962;

Considerando as diretrizes e os objetivos da política econômica do Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º — A comercialização de carne bovina, derivados, miúdos e vísceras, em todo o território Nacional, será regulada na forma da presente Portaria.

Art. 2.º — Nos Estados da Guanabara, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e no Distrito Federal ficam classificadas como carne especial, o filé mignon, o contra filé e a alcatra, como de 1.ª qualidade, com ou sem osso, o coxão mole (chá de dentro), o coxão duro (chá de fora), o patinho e o legarito; e, como de 2.ª qualidade, com ou sem osso, a pa (paleta), o acém, a capa de filé, o peito e a costela (que não pode ser vendida descarnada).

Parágrafo Único — Nos demais Estados e Territórios, os Delegados, através de Portaria, farão a classificação da carne bovina obedecendo os costumes locais.

Art. 3.º — As carnes classificadas pelo artigo anterior como especiais deverão ser fornecidas aos varejistas devidamente destacadas dos traseiros, tanto pelos frigoríficos, como pelos matadouros, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores, supermercados que promovam abate ou distribuam carnes, empresas de transportes que efetuem a distribuição direta da carne bovina procedente de outros Estados e demais firmas que operam, exclusivamente ou não, como atacadista de carne bovina.

Parágrafo Único — O disposto neste artigo não se aplica ao fornecimento de carne congelada, estocada mediante financiamento do Banco do Brasil S/A.

Art. 4.º — A venda do traseiro (coxão) ao varejista com subordinação da compra também da carne especial dele destacada, tornará o vendedor sujeito a autuação com base no art. 11, alínea i, da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962.

Art. 5.º — É proibida a venda, aos consumidores de carne bovina que contenham sebo ou aponevrose (pelas).
§ 1.º — Qualquer contrapeso só poderá ser adicionado com o consentimento do comprador e deverá ser do mesmo tipo e qualidade da carne pedida, não podendo exceder a 10% (dez por cento) do peso total.

§ 2.º — Na venda da carne bovina com osso, o peso deste não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do peso total adquirido pelo consumidor, exceto no caso da costela.

§ 3.º — O preço de venda para fração de quilograma de carne será, obrigatoriamente, proporcional ao preço do quilograma.

§ 4.º — Os varejistas ficam obrigados a expor, em lugar visível e de fácil leitura, com letras de pelo menos 2 (dois) centímetros de tamanho, a transcrição do art. 5.º e seus parágrafos 1.º e 2.º.

Art. 6.º — Qualquer tipo de carne bovina, derivados, miúdos e vísceras, que não esteja em embalagem específica ou apropriada, deverá, obrigatoriamente, ser embrulhada em envoltório plástico ou papel que não contenha corante, tintas de impressão ou outras substâncias químicas prejudiciais à saúde.

Parágrafo Único — Como reforço, só será permitido o uso de papel diverso do especificado neste

artigo se a carne for totalmente embrulhada em envoltório plástico, de modo a não manter contato algum com o aludido reforço.

Art. 7.º — Só é permitido a venda de carne moída pelos varejistas:

I — quando a moagem for feita no ato da venda, em presença do comprador e a seu pedido;

II — quando a carne, embora moída antes da venda, for mantida em frigorífico adequado à sua conservação.

§ 1.º — Pela moagem, o varejista não poderá cobrar qualquer adicional no preço de venda da carne.

§ 2.º — É proibida a manutenção, exposição e venda da carne previamente moída em local não frigorificado ou com frigorificação inadequada à sua conservação.

Art. 8.º — Os varejistas ficam obrigados a expor, em lugar visível e de fácil leitura, com letras e algarismos de, pelo menos, 2 (dois) centímetros de tamanho, a(s) tabela(s) de preços do quilograma de carne bovina, derivados, miúdos e vísceras.

Art. 9.º — Aplica-se à comercialização de aves abatidas, peixes, crustáceos, moluscos, carne suína, caprina e ovina ou outros tipos de carnes e produtos de origem animal o disposto nos artigos 6.º e 8.º desta Portaria.

Art. 10.º — Os frigoríficos, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores e atacadistas de carne bovina, derivados, miúdos e vísceras, não poderão incluir na nota fiscal de venda aos varejistas, qualquer acréscimo correspondente a frete ou comissão de distribuição.

Art. 11.º — Os pecuaristas, sempre que lhes for exigido, serão obrigados a devolver, devidamente preenchidos e dentro do prazo de 48 horas, contado do seu recebimento, os formulários cujos modelos estão anexos à presente Portaria.

Art. 12.º — Os frigoríficos, matadouros, transportadores que efetuem a distribuição de carne bovina procedente de outros Estados e neles faturada diretamente aos varejistas, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores, supermercados, e ainda firmas que operam, exclusivamente ou não, como atacadistas de carne bovina, ficam obrigados a apresentar às Delegacias da SUNAB, até às 17,00 horas do dia útil imediato, os Boletins de Recepção e Distribuição do dia anterior (modelos anexos), inclusive sábados, domingos e feriados, relativamente à carne bovina recebida e distribuída, para qualquer fim, discriminando as peças (carnes especiais, coxões e diesteiros), seus respectivos pesos e preços de compra e venda.

§ 1.º — Ainda que não tenha havido nenhuma distribuição de carne bovina, é obrigatória a apresentação do Boletim de Recepção e Distribuição.

§ 2.º — As empresas que armazenam ou as sublocatárias de câmaras frigoríficas ficam obrigadas a declarar, na forma do disposto neste artigo, as quantidades de peças em estoque, devendo mencionar os nomes e endereços dos depositantes, entradas e saídas verificadas e sua destinação.

Art. 13.º — O não cumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções do artigo 11, da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais.

Art. 14.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Antonio Thomé
Superintendente

Copiada e conferida por:
T. Christina Milanez

Visto: Celi Gabriel Vieira de Souza
Chefe da Secretaria

NOTA: O não cumprimento do estabelecido na Portaria SUPER n.º 37, do dia 13 de setembro de 1973, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 11, da Lei Delegada n.º 4/62, sem prejuízo da responsabilidade penal decorrente da omissão ou falsidade nas informações recebidas.

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Delegacia em Santa Catarina

Portaria DESC N. 39, de 06/novembro/1973

O Delegado da SUNAB no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2.º da Portaria SUPER n.º 37, datada de 13 de setembro de 1973, e

Considerando que a carne bovina é produto essencial ao consumo popular;

Considerando os estudos efetuados pela Divisão de Estudos e Pesquisas e Assessorias desta Delegacia, obedecendo os costumes locais,

RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer para o Estado de Santa Catarina a seguinte classificação de carne bovina:

Carne especial: Filé mignon;

Carne de 1.ª qualidade com ou sem osso: alcatra, coxão mole, coxão duro, patinho, tatu e contra filé;

Carne de 2ª qualidade com ou sem osso: pescoço, paleta, lombo, acém e churrasco ou chulete;

Carne de 3ª qualidade com ou sem osso: peito, barrigüeira ou fralda, músculos, costela e matambre.

Art. 2.º — É proibida a venda, aos consumidores, de carne bovina que contenha sebo ou aponevrose (pelas).

§ 1.º — Qualquer contra-peso só poderá ser adicionado com o consentimento do comprador e deverá ser do mesmo tipo e qualidade da carne pedida, não podendo exceder a 10% (dez por cento), do peso total.

§ 2.º — Na venda da carne bovina com osso, o peso deste não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do peso total adquirido pelo consumidor, exceto no caso da costela.

§ 3.º — O preço de venda para fração de quilograma de carne será obrigatoriamente, proporcional ao preço do quilograma.

§ 4.º — Os varejistas ficam obrigados a expor, em lugar visível e de fácil leitura, com letras de pelo menos 2 (dois) centímetros de tamanho, a transcrição do art. 2.º e seus parágrafos 1.º e 2.º.

Art. 3.º — Qualquer tipo de carne bovina, que não esteja em embalagem específica ou apropriada, deverá obrigatoriamente, ser embrulhada em envoltório plástico ou papel que não contenha corante, tintas de impressão ou outras substâncias químicas prejudiciais à saúde.

§ Único — Como reforço, só será permitido o uso de papel diverso do especificado neste artigo, se a carne for totalmente embrulhada em envoltório plástico de modo a não manter contato algum com o aludido reforço.

Art. 4.º — Só é permitida a venda de carne moída pelos varejistas:

I — Quando a moagem for feita no ato da venda, em presença do comprador e a seu pedido.

II — Quando a carne, embora moída antes da venda, for mantida em frigorífico adequado à sua conservação.

§ 1.º — Pela moagem, o varejista não poderá cobrar qualquer adicional no preço de venda da carne.

§ 2.º — É proibida a manutenção, exposição e venda da carne previamente moída em local não frigorificado ou com frigorificação inadequada à sua conservação.

Art. 5.º — Os varejistas ficam obrigados a expor em lugar visível e de fácil leitura, com letras e algarismos de, pelo menos 2 (dois) centímetros de tamanho e(s) tabela(s) de preços do quilograma de carne bovina, derivados, miúdos e vísceras.

Art. 6.º — O descumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada n.º 4 de 26 de setembro de 1962, no Decreto-Lei n.º 422, de 20 de janeiro de 1969, independentemente das demais cominações legais em que possam ser capituladas.

Art. 7.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas a Portaria DESC n.º 23, de 16/08/73, publicada no DOE de 06/09/73 e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de novembro de 1973.

Mário Wiethorn — Delegado



Agro-florestal Olsen S.A.

Escritório de Planejamento Agrícola

Elaboração, Supervisão e Orientação
Técnica de PROJETOS:

FLORESTAIS

AGRICOLAS (Fruticultura, soja, trigo, etc.)

PECUARIOS (Suinocultura)

Comercializa Mudas de: KIRI

ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA (pinheiro brasileiro)

PINUS SPP (pinheiro americano)

EUCALIPTUS SPP

Com Escritório em CANOINHAS

Rua Coronel Albuquerque, 460 — Fone, 192

Motores elétricos Arno e Weg — Chaves elétricas Alcace, Primelétrica e Lombardi — Transformadores trifásicos e monofásicos Trafo, Itel e Asea — Material elétrico para alta e baixa tensão — Instrumentos de registro, medição e controle — Fios, cabos isolados e nus em cobre e alumínio — Instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio.

J. CÔRTE Caça e Pesca

Praça Lauro Müller, 646 — Fone, 125
CANOINHAS — Santa Catarina

Fotocópias?

Em apenas 10 segundos, você tira FOTOCÓPIAS, de qualquer documento, jornais ou livros, no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL de NEREIDA C. CÔRTE, no edifício do FORUM desta cidade.

Publicação Oficial da

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Lei n.º 312 de 21 de dezembro de 1973

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A, dentro do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)

ODILON DAVET, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 233.517,61 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e sessenta e um centavos), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, instituído pela Lei Complementar n.º 08 de 03 de dezembro de 1971 do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art. 2.º — O empréstimo, destina-se para a seguinte aquisição:

I — Uma motoniveladora de fabricação nacional com peso superior a 11.500 quilos, com potência superior a 130 H.P. da marca Huber-Warco do Brasil S/A, equipada com Motor Diesel

marca Mercedes-Benz modelo OM-326, pelo preço de Cr\$. . . 233.517,61.

Art. 3.º — O Prefeito, poderá assinar com o Banco do Brasil S/A o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de prazo, adotadas por aquele estabelecimento bancário e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 4.º — Fica o Prefeito, autorizado, também a dar as seguintes garantias para cobertura do empréstimo:

a) — Alienação Fiduciária em garantia dos bens financiados, para o que poderá incluir no contrato, cláusulas que permita o credor vender os bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do débito, independentemente de concorrência ou qualquer outra espécie de licitação;

b) — Vinculação da parte das cotas do Município do Fundo de Participação dos Municípios, destinadas à despesa de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 5.º — Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá de recorrer como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo, abrirá no corrente exercício, crédito especial até a importância que as fizer necessárias. Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as cotas do Fundo de Participação dos Municípios por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Art. 6.º — Revogadas as dis-

posições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 21 de dezembro de 1973.

a) Odilon Davet
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

a) Jair Dirschnabel
Secretário

Certificado extraviado

Foi extraviado o Certificado de camionete Chevrolet, motor C144ABR00999B, placa TR-0093, cor Turquesa Real, pertencente a Ivan José da Costa.

Fica este Certificado sem efeito por ter sido requerido a 2a. Via. 2

Certificado extraviado

Leomar Artner torna público que extraviou sua Carteira de Motorista n.º 124.404, com vencimento em 06/07/1974, ficando o mesmo sem efeito por haver requerido 2a. Via. 2

Certificado extraviado

Abimaél Pereira de Souza, torna público que extraviou o certificado de propriedade do automóvel Chevrolet Opala, "Rosa Pantera", chassi n.º 5N87EDB101543, ano 74, placa CA-1381. Ficando este certificado sem efeito por ter sido requerido 2a. via. 1

Material escolar?

procurem na loja da

Impressora

Ouro Verde Ltda.

VENHA CONHECER A MODA 74 NO SEU REVENDEDOR CHRYSLER.

COLEÇÃO
DODGE
74



Dodge

EXIJA ESTA ETIQUETA DE QUALIDADE

MERHY SELEME & CIA.

Rua Paula Pereira, 735 - Telefone, 365 e 366 - Cx. Postal, 220 — Canoinhas-SC

CORREIO DO NORTE

Cine Vera Cruz (O cinema do Povo)

HOJE, às 20,15 h - cens. 14 anos — programa duplo
1.º filme: uma super produção do moderno cinema japonês:

O Aventureiro de Sfgangay

Ação e aventuras no filme todo colorido.

2.º filme: o maluco JERRY LEWIS na sua deliciosa comédia ao lado da saudosa CARMEM MIRANDA em:

Morrendo de Medo cópia inteiramente nova

AMANHÃ, às 13,45 horas - censura livre — em matinê
O Aventureiro de Sfgangay

Em duas sessões às 19 e 21,15 horas - censura 14 anos
Um formidável Far-west italiano todo colorido:

Django Desafia Sartana

Este filme reprisa 2a. feira, dia 14/01, às 20,15 horas

DIA 15, 3a. feira - às 20,15 horas — censura 14 anos
O Aventureiro de Sfgangay

DIA 16, 4a. feira - às 20,15 horas — censura 14 anos
"Sessão das Moças" — Formidável programa duplo

1.º filme: um espetacular filme policial colorido: *A Confissão*
2.º filme: Jerry Lewis em *Morrendo de Medo*

DIAS 17 e 18, 5a. e 6a. feira - às 20,15 horas - cens. 18 anos
Um espetacular drama do moderno cinema nacional todo colorido:

Adulterio à Brasileira

SÁBADO 19/01: às 20,15 h - cens. 14 anos — prog. duplo
1.º filme: *O Dólar Furado* colorido (cópia nova)

2.º filme: *Os Invencíveis Irmãos Macistes*

DOMINGO 20/01: às 19 e 21,15 horas - censura 14 anos
O Filho da Águia Negra colorido

AGUARDEM PARA BREVE:

Dois Trapaceiros da Pesada — O Pistoleiro do Inferno — Sartana
uma Pistola e 100 Cruzes — A Paixão de um Homem — Que assim
seja Trinity — 3 Superhomens de Tokyo.

Cine Jubileu O lançador de sucessos

HOJE, às 20,15 horas — censura 14 anos

A Warner Bros apresenta uma divertida comédia em cores:

Drácula no Mundo das Minissaias

Filmado em Cinemascope - Technicolor.

AMANHÃ, às 16 horas - em vespéral (o mesmo programa)

AMANHÃ, às 19,15 e 21,15 horas — censura 14 anos
A Metro Goldwyn Mayer apresenta uma super produção filmada

em Cinemascope - Technicolor: *A Filha de Ryan*

Um colosso de filme, digno de ser visto por uma grande platéia.

Este filme reprisa na 2a. feira, dia 14/01, às 20,15 horas

Dias 15 e 16, 3a. e 4a. feira - às 20,15 h — cens. 14 anos
Um espetacular filme nacional colorido e com a participação

especial de ANTONIO MARCOS e VANUSA em:

Com a Cama na Cabeça Não percam

Dias 17 e 18, 5a e 6a. feira às 20,15 h — cens. 14 anos
Uma grandiosa produção da Columbia. SIDNEY POITIER (o astro

de "Ao Mestre com Carinho") no seu grande desempenho em:

O Estranho John Kane Cinemascope-Technicolor

Dia 19, sábado - às 20,15 horas — censura 14 anos
Um espetacular filme de guerras colorido:

Os Comandos de Churchill

Dia 20, domingo, em duas sessões - às 19,15 e 21,15 horas
A Condor apresenta um grande sucesso de bilheteria em todo mundo

Quando as Mulheres Tinham Rabo

AGUARDEM PARA MUITO BREVE:

O Mundo dos Aventureiros — O Chefão — Nicholas e Alexandra —
O Amargo Pesadelo — Os Ladrões — Amigos Amantes — Caso
Matei — O Super Macho

O Cinema ainda é o melhor e o mais acessível divertimento!

Vá sempre e leve seus filhos!

Excursão a Minas Gerais

As normalistas do Colégio Sagrado Coração de Jesus acabam de realizar uma ótima excursão, às cidades históricas de Minas Gerais: Ouro Preto-Mariana-Sabará-Gruta de Maquiné, passando também por S. Paulo e Santos.

Em Belo Horizonte fomos apresentadas à Imprensa pelo conterrâneo nosso, ao qual ficamos muito gratas, sr. Seleme Isaac Seleme, onde fizemos uma entrevista no Estado de Minas Gerais — com o intuito de divulgar Canoinhas — Capital Mundial da Erva Mate. Cumprindo plano de divulgação de Canoinhas, traçado pela Prefeitura, visitamos as Prefeituras e Secretarias de Turismo, distribuímos flâmulas, revistas, decalques, jornais da cidade. Tivemos ótimo acolhimento em todas as repartições que visitamos, e acreditamos ter elevado bem alto o nome de nossa cidade.

Aproveitamos o ensejo para um grande agradecimento ao Prefeito Municipal sr. Alfredo de Oliveira Garcindo e Câmara Municipal, que graças ao seu patrocínio realizamos esta viagem.

Agradecemos também pessoalmente a todos quantos colaboraram na realização desta Excursão que foi para nós ocasião de muito enriquecimento.

OBRIGADO n

Negócio de ocasião

Vende-se ou troca-se por uma propriedade em Canoinhas uma casa com 2 lotes, bem situada no bairro Coral na cidade de Lages. Base de negócio Cr\$. . . 45.000,00. Informações nesta redação ou na Avenida Luiz de Camões, 1736 (ou caixa postal, 498) em Lages. 3

NOTAS ESPARSAS

A paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Lages, convidando para a Ordenação de seu pároco Pastor JOÃO WUNDERLICH, naquela cidade, domingo, dia 27 de janeiro corrente.

x x x

As solenidades de inauguração da nova fábrica do grupo Fernandes de Porto União da Vitória, a ter lugar hoje no município de General Carneiro, deverá contar entre as várias personalidades convidadas, com o possível comparecimento do Governador Emilio Gomes, do vizinho Estado do Paraná.

x x x

O advogado dr. Antonio Weinfurter e Abilio Canto, gerente local do BESC, com as respectivas esposas, num longo giro para o Rio de Janeiro, Minas, Bahia, com esticada ao Nordeste.

x x x

Retornou domingo ao Rio de Janeiro, o advogado do Banco Central, dr. Orty de Magalhães Machado, acompanhado de sua exma. esposa, após pequena estada entre nós.

x x x

Uma paisagem de nossa cidade deverá ser a estampa nos bilhetes da Loteria Federal em março próximo, por ocasião de mais um aniversário da Revolução.

x x x

Uma fábrica de óleo sassafrás deverá instalar-se em nosso município, no distrito de Pinheiros, na região de Santa Bárbara dos Pardos. Nesse sentido, seus responsáveis já entraram em contato com o Prefeito, sr. Alfredo

de Oliveira Garcindo.

x x x

O Deputado Thérzio Netto, nosso ilustre representante na Assembléia Legislativa, em contato quase que permanente em sua área de influência, visando, a sua reeleição. É de destacar-se que a presença de um representante nosso na Assembléia carrou para a nossa região inúmeros benefícios. A respeito, Thérzio já se encontra desde ontem em nossa cidade.

x x x

O Prefeito, sr. Alfredo de Oliveira Garcindo, como Presidente da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense, AMPLA, deverá estar em Florianópolis segunda feira, afim de participar da abertura do 1.º Congresso de Técnicos de Administração Financeira Municipal do Estado de Santa Catarina, numa promoção da Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Associações Micro-Regionais.

x x x

Ausentes, no corrente mês, em merecidas férias, o MM. Juiz de Direito da Comarca, dr. José Geraldo Batista e Promotor Público dr. Enéas Athenázio.

x x x

E, em matéria de futebol a coisa vai mal por aqui. Apenas, algumas peladas sem expressão e público. Assim, vamos aguardar outro campeonato da LEC e a motivação necessária pare que o pessoal compareça aos estádios. No mais a largada hoje da fase final do Nacional e o reinício das apostas da Loteca.

CAMPANHA DOS 25 MIL ELEITORES CANOINHAS

PRECISA de VOCÊ



Um eleitor a mais...
Um analfabeto a menos

TELEVISORES

MERHY SELEME

AINDA É QUEM FAZ A MELHOR OFERTA.